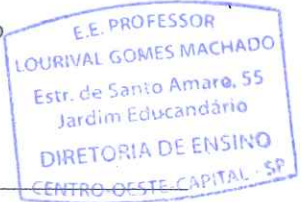




Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo
E. E. "PROFESSOR LOURIVAL GOMES MACHADO"
Estrada de Santo Amaro, nº 55, Jd. Educandário - CEP: 05544-000
Telefones: (011) 3782-5471 Fax: (011) 3781-7621
E-mail: e037424a@educacao.sp.gov.br



ANEXO 1

Edital Coordenador de Gestão Pedagógica

A Escola Estadual Professor Lourival Gomes Machado nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de documento, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas **para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade** interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP. **A Unidade Escolar dispõe de 01 (uma) vaga.**

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.
- b) entregar Plano de Gestão Pedagógica contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Pedagógica;
- c) entregar currículo acadêmico e da experiência profissional;
- d) entregar certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC;
- c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 53/2022;
- d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo:
 - 1)diploma, devidamente registrado de licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;
 - 2) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
 - 3) anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.

III – Plano de Gestão Pedagógica

O Plano de Gestão Pedagógica deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

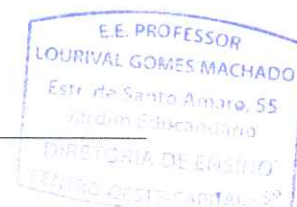
IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Ação Pedagógica apresentado.

Patrícia Venâncio do N. Rocha
RG: 33.683.016-6
Diretor Escolar



Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo
E. E. "PROFESSOR LOURIVAL GOMES MACHADO"
Estrada de Santo Amaro, nº 55, Jd. Educandário - CEP: 05544-000
Telefones: (011) 3782-5471 Fax: (011) 3781-7621
E-mail: e037424a@educacao.sp.gov.br



V - Documentos

A entrega do Plano de Gestão Pedagógica, o Currículo e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo contendo na frente, a seguinte informação: Processo de Atribuição de Coordenador de Gestão Pedagógica 2025, Nome do candidato e telefone para contato.

O interessado deverá anexar no envelope, além dos documentos previstos no inciso II deste Edital, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

VI - Das inscrições

Local: E.E. Professor Lourival Gomes Machado

Período: De 19/05 a 21/05/2025

Horário: Das 10:00 às 16:00

VII- Das entrevistas:

Local: E.E. Professor Lourival Gomes Machado

Período: De 22/05 a 23/05/2025

Horário: Das 11:00 às 15:00

VIII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue seu Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

São Paulo, 14 de maio de 2025.


Patrícia Venâncio do N. Rocha
RG: 33.683.016-6
Diretor Escolar